



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Opala, nº 9, na cidade de Serra – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 022/2025 – ARP nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 022/2025, houve um acréscimo no valor de R\$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Papel A4 Cor Branca, Pacote com 500 Folhas de 75G/M Caixa com 10 Pacotes: R\$ 247,00 (duzentos quarenta e sete reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.30.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 01 de outubro de 2025.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

SOLUCAO
EM
NEGOCIOS
LTDA:21529
392000231

Assinado de forma
digital por
SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:2152939200
0231
Dados: 2025.10.02
15:15:48 -03'00'

Juliana Claúdia Ribeiro de Lacerda
Solução em Negócios Ltda

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, com sede na Rua Opala, nº 9, na cidade de Serra – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 022/2025 – ARP nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 022/2025, houve um acréscimo no valor de R\$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Papel A4 Cor Branca, Pacote com 500 Folhas de 75G/M Caixa com 10 Pacotes: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020; 3.3.90.30.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo como orçamento de 2025.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 01 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DEOLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA
Solução em Negócios LTDA

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:D3EA69BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/10/2025. Edição 4120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>